



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		43\$
A 3.ª série . . .	80\$		43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 11:748 — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Évora com mais um chefe de secção e um oficial de diligências.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:178 — Esclarece que o benefício concedido pelo decreto n.º 3:292 é aplicável somente às embarcações de comércio registadas para navegação de cabotagem ou de longo curso e pesca do alto ou longínqua.

Ministério das Comunicações:

Aviso — Torna público terem sido introduzidas várias modificações na lista das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial.

às embarcações de comércio registadas para navegação de cabotagem ou de longo curso e pesca do alto ou longínqua.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Março de 1947. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Aviso

Nos termos do artigo 30.º do decreto n.º 29:708, de 19 de Junho de 1939, procedeu-se à revisão da lista das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial, em face das reclamações apresentadas dentro do prazo legal.

S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Comunicações, por despacho de 28 de Janeiro próximo passado, autorizou que na supracitada lista se fizessem as seguintes modificações, para entrarem em vigor imediatamente, o que se comunica para os devidos efeitos:

I — Inclusão na tabela I das seguintes entidades

Designação das entidades	Observações
Presidência do Conselho	
Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho:	
Presidente do conselho administrativo dos restaurantes económicos	A
Chefe dos serviços gerais	A
Chefe dos serviços dos restaurantes económicos . . .	A
Ministério das Comunicações	
Direcção Geral de Caminhos de Ferro:	
Engenheiros chefes de secção	A
Serviço Meteorológico Nacional:	
Director	A B
Chefe do serviço regional dos Açores, em Angra do Heroísmo	A B
Chefes e encarregados dos observatórios, estações, centros e postos do Serviço Meteorológico Nacional	A
Ministério da Economia	
Intendência Geral dos Abastecimentos:	
Presidentes das comissões reguladoras do comércio local	A

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:748

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Évora com mais um chefe de secção e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 12 de Março de 1947. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto n.º 36:178

O decreto n.º 3:292, de 14 de Agosto de 1917, estabeleceu um benefício em favor das embarcações de longo curso que, normalmente, navegam fora das águas territoriais ou se destinam à pesca no alto mar. Este regime é de manter, de harmonia com o espírito da citada disposição; tendo-se, porém, levantado dúvidas que fundamentam interpretações ampliativas do mesmo benefício, lesivas dos interesses do Estado e contrárias ao entendimento tradicionalmente dado à mesma disposição, torna-se indispensável aclarar a sua redacção por forma a excluir as dúvidas suscitadas.

Pelo exposto:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O benefício concedido pelo decreto n.º 3:292, de 14 de Agosto de 1917, é aplicável somente

Designação das entidades	Observações
Ministério das Finanças	
Guarda fiscal:	
2.º comandante geral	A
2.ºº comandantes de batalhão	A
Ministério da Guerra	
Presidentes dos conselhos administrativos dos regimentos	A
Ministério do Interior	
Delegados do Instituto de Assistência à Família, em Braga, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Porto . . .	A
Ministério da Marinha	
Comando Superior das Forças Aéreas da Armada:	
Comandante	A
Ministério das Obras Públicas	
Comissão de Construções Hospitalares:	
Presidente	A B
Eugenheiro director-delegado	A
Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos:	
Missão de estudos de portos da Madeira	A

II — Alterações a introduzir na tabela I

Ministério das Comunicações	
Direcção Geral de Caminhos de Ferro:	
Eliminar as seguintes rubricas:	
Vice-presidente do Conselho Superior de Caminhos de Ferro.	
Inspectores de material circulante.	
Ministério da Economia	
Direcção Geral dos Serviços Agrícolas:	
Substituição da rubrica «Pessoal auxiliar das brigadas móveis do plantio da vinha» por «Regentes agrícolas das brigadas móveis do plantio da vinha» e «Auxiliares de campo das brigadas móveis do plantio da vinha».	
Rectificar a rubrica «Inspector-chefe» para «Inspectores-chefes».	
Direcção Geral dos Serviços Eléctricos:	
Substituir todas as indicações relativas a esta Direcção Geral pelas seguintes:	

Designação das entidades	Observações
Direcção Geral dos Serviços Eléctricos:	
Director geral	A B
Chefe da 1.ª Repartição (Fomento da electrificação)	A
Chefe da 2.ª Repartição (Concessões)	A
Chefe da 3.ª Repartição (Licenciamento)	A
Director do Laboratório Electrotécnico	A

Designação das entidades	Observações
Chefe da Secção de Estudos	A
Chefe da Secção de Participações	A
Chefe da Secção de Estatística	A B
Chefe da Secção de Licenças	A B
Chefe da Secção de Exploração	A
Chefe da Secção Administrativa	A
Director da fiscalização eléctrica do Norte	A B
Director da fiscalização eléctrica do Centro	A B
Director da fiscalização eléctrica do Sul	A B

Ministério do Interior	
Direcção Geral da Assistência:	
Desdobrar a rubrica «Presidentes das comissões regionais de assistência» em «Presidentes das comissões municipais de assistência» e «Presidentes das comissões paroquiais de assistência».	
Eliminar as rubricas a seguir designadas:	
Director do Instituto Maternal.	
Delegado do Instituto Maternal do Porto.	
Director da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.	
Chefe da secretaria.	
Director da Maternidade Júlio Dinis, no Porto, incluindo na mesma Direcção Geral o seguinte:	

Designação das entidades	Observações
Instituto Maternal:	
Director e subdirectora do Instituto Maternal e da Maternidade Dr. Alfredo da Costa	A
Director da delegação do Instituto Maternal do Porto	A
Director da Maternidade Júlio Dinis, do Porto . . .	A
Director da delegação do Instituto Maternal de Coimbra	A
Director da subdelegação do Instituto Maternal de Évora	A
Director da subdelegação do Instituto Maternal de Faro	A
Director da subdelegação do Instituto Maternal de Setúbal	A
Director da subdelegação do Instituto Maternal da Covilhã	A
Chefe dos serviços externos do Instituto Maternal de Lisboa	A
Chefe dos serviços externos do Instituto Maternal do Porto	A
Chefe da secretaria do Instituto Maternal de Lisboa	A
Chefe da secretaria do Instituto Maternal do Porto	A
Chefe da secretaria da delegação do Instituto Maternal de Coimbra	A
Chefe da secretaria da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, de Lisboa	A
Chefe da secretaria da Maternidade Júlio Dinis, do Porto	A

III — Concessão da isenção de franquia da classe B

Presidência do Conselho	
Presidente da direcção da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho.	
Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 8 de Março de 1947. — O Engenheiro Director da Exploração dos CTT, <i>Oscar Saturnino</i> .	